

LEI MUNICIPAL Nº 829, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Educação – Cód. 0005 – à Ação: Ônibus Escolar – Cód. 1.013, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 226.550,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados à aquisição de ônibus escolar.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Educação – Cód. 0005 – à Ação: Ônibus Escolar – Cód. 1.013, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 811/2017, o valor de R\$ 226.550,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados à aquisição de ônibus escolar.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 812/2017, na Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial o valor de R\$ 226.550,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.1.013 – Ônibus Escolar	
619 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.550,00
620 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 210.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), recursos estes que serão repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o montante de R\$ 16.550,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental	
136 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.550,00

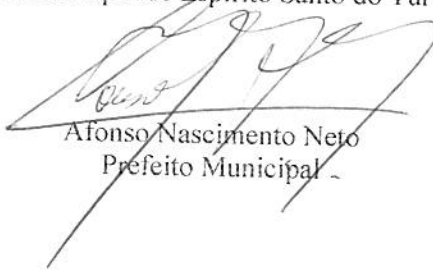
Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 26 de Junho de 2018.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal -

Registrado nesta secretaria sob
nº 329 Em 26 / 06 / 2018
Lei nº 829 fls nº 15 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

AUTÓGRAFO Nº 0024-2018, de 26 de junho de 2018

Projeto de Lei nº 0017-2018, de 25 de junho de 2018

Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ELA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Educação – Cód. 0005 – à Ação: Ônibus Escolar – Cód. 1.013, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 226.550,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados à aquisição de ônibus escolar.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Educação – Cód. 0005 – à Ação: Ônibus Escolar – Cód. 1.013, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 811/2017, o valor de R\$ 226.550,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados à aquisição de ônibus escolar.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 812/2017, na Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial o valor de R\$ 226.550,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.1.013 – Ônibus Escolar

619 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 16.550,00

620 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 210.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 210.000,00 (Duzentos e



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

dez mil reais), recursos estes que serão repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o montante de R\$ 16.550,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

136 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.550,00

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

C.M. de Espírito Santo do Turvo, 26 de junho de 2018.

ROSINEI PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Comissão e uma das medidas adotadas pelo hospital para proporcionar maior seguran-

ças e outros. Outra medida adotada foi a elaboração do relatório ergonômico, que ana-

lises ambientais), assim como o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). Todas as medidas vão de encontro as exigências do Ministério do Trabalho

Fora isso, o hospital já havia colocado em prática outras medidas como a construção do vestiário e melhorias no refeitório.

No primeiro encontro da CIPA, o principal assunto debatido foi a segurança do trabalho de terceiros que prestam serviço ao hospital.

De acordo com o técnico

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 000131/2018

Processo: 12742/2017, Pregão nº 029/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: Clínica Oftalmoderma Ltda

Valor: 468.000,00

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos, plantões de até 12 horas não contínuos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: de 12/06/2018 a 12/06/2019

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEIS ORDINÁRIAS

1 - Lei Municipal Ordinária nº 829, de 26 de junho 2018 - "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

2 - Lei Municipal Ordinária nº 830, de 26 de junho de 2018 - "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

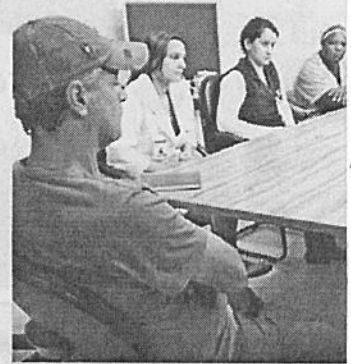
3 - Lei Municipal Ordinária nº 831, de 26 de junho de 2018 - "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Estas Leis Ordinárias estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 26 de junho de 2018.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



Reunião trata formas de prev

Folha de Santa Cruz

EDITORA SANTACRUZENSE LTDA.

Rua: Joaquim Manoel de Andrade, 1145 - Centro
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
CNPJ 06.128.062/0001-60

DIRETORA GERAL

Iohana N. T. da Silva
(14) 99717-2290

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Patricia Pereira Rodrigues
MTB - 53.621

N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores.



Edital de Publicação - Extrato de C
Contratante = **SAAE**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Processo Administrativo nº 016/2018
Dispensa de Licitação conforme
Federal 8666/1993
Contrato nº 016/2018
Contratado = Cleyton Fernandes
CPF/MF 418.464.448-10
Data do Contrato: 15 de Junho de
Prazo: 03 (Três) meses a vencer e
Valor mensal = R\$ 1.190,00 (Três
Valor total = R\$ 3.570,00 (Três
Reais)
São Pedro do Turvo, 15 de Junho d

Fernando Ferreira
Super. do **SAAE**

Rua Professor Osório, 404 - Cer
e-mail: saneamento@saopedrodoturvo.s
Pedro do Tur